



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.577, DE 18 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 1.100.640,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.100.640,00 (um milhão, cem mil seiscientos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.000	Secretaria Municipal de Agropecuária	
07.001	Manutenção da Agropecuária	
26.782.2601.1040	Melhorias nas estradas rurais	
2762 811 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 1.100.640,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação da conta abaixo:

247205030000	Convênio Secretaria de Infraestrutura e Logística	R\$ 1.100.640,00
--------------	---	------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de junho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO